



**PROCEDIMENTO AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO (art.º 258.º)
Proc.-365/2022 AA CED**

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Acordo quadro ao abrigo do qual o contrato será celebrado

Aquisição de Autocarros e Miniautocarros, elétricos e de ciclo diesel

1 - Objecto do contrato

Aquisição de 3 Miniautocarros Karsan E-Jest .

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Alijó, situada em Rua General Alves Pedrosa, 13, 5070-051 Alijó, com os números de telefone 259957100 e de fax 259959738 e com o endereço electrónico geral@cm-alijo.pt

3 - Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Presidente

4 - Projecto e/ou programa financiado por fundos comunitários

O contrato que se pretende celebrar está relacionado com um projecto e/ou programa financiado por fundos comunitários.

POSEUR-07-2021-09 Promoção da Eficiência Energética nos Transportes Públicos Coletivos de Passageiros ao nível Municipal e Intermunicipal

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Não

Previsão de renovações

Não

5 - Gestores de contrato

Mário André Sampaio

6 - Tipo do contrato

Aquisição de Bens Móveis.

7 - Critério

O procedimento será realizado através do critério material, ao abrigo do disposto na alínea e do número 1 do artigo 26.º do CCP.

8 - Fundamentação na escolha do critério material

De acordo com a informação técnica com despacho do executivo que se anexa

9 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 26.º, n.º 1, alínea e) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?

Não

10 - Preço Base

O preço base fixado será de 776.400,00 euros.

11 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP;
- Documento que indique as características dos bens e serviços propostos, demonstrativas da sua conformidade com as especificações mínimas constantes do Acordo Quadro.;
- Proposta de Preço.

12 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

13 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Comprovativo do registo central de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, ao que se refere o n.º 1 do art.º 36.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto;
- Apresentação de um plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se este for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei;
- Certidão permanente da empresa;
- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.

14 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 10 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

16 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 5 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 17 horas e 30 minutos.

17 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

18 - Elementos da Proposta

A proposta deverá conter:

- Valor da proposta por extenso.

19 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

20 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Presidente.

21 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.